



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal	
30.01.	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.04.122.0007.2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.3.90.39.99.00.00.0000	Outros Serviços Pessoa Jurídica	128.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		128.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.01	Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí	
30.01.04.122.0007.2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens	123.000,00
3.3.90.92.00.00.00.0000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		128.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de novembro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal